



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que seja autorizada a realização da aplicação de fumacê nas unidades escolares da rede pública municipal, como medida preventiva de controle de vetores, especialmente em períodos de maior incidência de doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, chikungunya e zika vírus.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que o fumacê (nebulização UBV) é uma técnica de dispersão de inseticida, recomendada pelo Ministério da Saúde, utilizada para o controle de mosquitos transmissores de doenças como dengue, chikungunya e zika vírus.

Considerando que a aplicação de fumacê deverá ser realizada exclusivamente por equipe técnica da Vigilância Sanitária ou órgão competente, garantindo segurança e eficácia do procedimento;

Considerando que serão observados os protocolos do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e utilizados apenas produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;

Considerando que as ações deverão, preferencialmente, ocorrer fora do horário de aula e sem a presença de alunos, professores e demais servidores, com comunicação prévia à direção da unidade escolar e à comunidade;

Considerando que a medida contribui para a prevenção de epidemias e melhora da qualidade de vida da população escolar e do entorno das unidades;

Considerando que a proteção da saúde de alunos, professores e toda a comunidade escolar é prioridade do Poder Público Municipal;

Diante do exposto, submete-se a presente Indicação à apreciação dos Nobres Pares, bem como ao Chefe do Executivo, na certeza de que sua aprovação proporcionará maior proteção à saúde dos estudantes e da comunidade escolar de Embu das Artes.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de março de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

